Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo
Secção do Expediente

Of. N.º.....

= C Ó P I A =

= LEI Nº 580/58 =

Eu Euzébio Augusto Tidei, Vice Prefeito Municipal de Garça, em exercício na forma da lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu - sanciono e promulgo parcialmente, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado, com lotação na Procuradoria Judicial, o cargo de Escriturário, classificado na - tabela III e letra "F" da escala de padrão de vencimentos, GP--P-2.

§ Único - O Executivo, por meio de decreto,- estabelecerá as atribuições para o cargo ora criado.

Artigo 2º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 24.850,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta cuzeiros) destinados a fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei.

§ Único - A cobertura do presente crédito - far-se-á com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

8-8o-o-I..... Cr$ 18.640,00
8-o9-o-IX..... Cr$ 6.210,00

Artigo 3º - Fica revogada a lei nº 545, de 22 de abril de 1958
Artigo 4º - Vetado
§único - Vetado
Artigo 5º - Vetado
Artigo 6º - Vetado
Artigo 7º - Vetado
§ único - Vetado

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigôr na - data da sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Garça, aos dois de dezembro de 1958.

Eusébio Augusto Tidei
Vice Prefeito Municipal, em exercício .